

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2331/2016 de 20 de Dezembro de 2016

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
MAJOR VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017”**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:


I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Major Vieira, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita em **R\$ 22.948.653,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais)** e fixa a Despesa em **R\$ 22.948.653,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais)** discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

II – DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Art. 2º - O Orçamento do Município de Major Vieira (Prefeitura, Fundos, Fundações e Câmara de Vereadores) para o exercício de 2017, estima a Receita em **R\$ 22.948.653,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais)** fixa as Despesas para a Câmara Municipal em **R\$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais)**, e fixa as despesas da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações em **R\$ 22.006.653,00 (Vinte e dois milhões, seis mil e seiscentos e cinquenta e três reais)**. Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal aos **FUNDOS MUNICIPAIS** e à **CÂMARA DE VEREADORES** em **R\$ 3.351.473,13 (Três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos)**.

§ 1º - A Receita Consolidada da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



1. RECEITAS CORRENTES	18.105.132,26
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.476.369,99
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.000.000,00
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.286.000,00
5. RECEITA TOTAL	22.948.653,00

ml



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

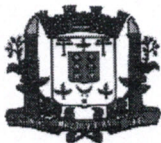
§ 2º - A Despesa Consolidada da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	VALOR R\$
02.00	Gabinete do Prefeito	249.153,85
03.00	Secretaria de Administração e Planejamento	2.084.162,00
06.00	Secretaria Municipal de Educação	6.648.501,25
07.00	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	2.532.826,52
09.00	Sec. Munic. Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	1.673.030,00
10.00	Secretaria Munic do Bem Estar Social	529.735,50
99.00	Reserva de Contingência	26.620,00
17.00	Fundo Municipal de Assistência Social	540.843,04
18.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes	63.888,00
19.00	Fundo Mun de Desenvolvimento Rural	158.389,00
13.00	Fundo Rotativo Habitacional	129.087,36
14.00	Fundo Municipal de Saúde	4.107.188,14
15.00	Fundo Municipal de Seguridade Social	1.869.510,00
16.00	Hospital Municipal de Major Vieira	1.393.718,34
01.00	Câmara Municipal de Vereadores	942.000,00
TOTAL		22.948.653,00

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	942.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.691.815,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.134.466,54
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.078.170,00
10	SAÚDE	5.499.906,48
12	EDUCAÇÃO	6.572.918,53
15	URBANISMO	2.532.826,52
16	HABITAÇÃO	129.087,36
20	AGRICULTURA	1.831.419,00
27	DESPORTO E LAZER	75.582,72
28	ENCARGOS ESPECIAIS	642.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.960,00
TOTAL		22.948.653,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

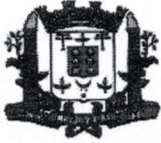
III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
031	AÇÃO LEGISLATIVA	942.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.691.815,85
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	63.888,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.070.578,54
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.078.170,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.228.808,54
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.710.847,90
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	255.983,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.776,28
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	162.490,76
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.156.590,13
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.416.328,40
452	SERVIÇOS URBANOS	2.532.826,52
482	HABITAÇÃO URBANA	129.087,36
606	EXTENSÃO RURAL	1.831.419,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	75.582,72
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	180.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	311.500,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.960,00
	TOTAL	22.948.653,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMAS	VALOR (R\$)
0001	LEGISLATIVO EFICIENTE	942.000,00
0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	1.199.665,90
0012	SEGURIDADE SOCIAL GARANTIDA	1.078.170,00
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	249.153,85
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.084.162,00
0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.832.419,00
0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	6.648.501,25
0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	2.532.826,52
0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS MAJORVIEIRENSES	5.499.906,48
0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.888,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.960,00
	TOTAL	22.948.653,00

me



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	20.003.551,29
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	2.127.141,71
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	817.960,00
TOTAL		22.948.653,00

III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Art. 3º - O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 18.105.132,26 (Dezoito milhões, cento e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal aos Fundos e à Câmara de Vereadores em R\$ 3.351.473,13 (Três milhões trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) e fixa as Despesas em R\$ 13.944.029,12 (Treze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e doze centavos)

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	17.295.502,25
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	1.476.369,99
3. RECEITA TOTAL.....	18.105.132,26

§ 2º - A Despesa da entidade **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
04	ADMINISTRAÇÃO	1.691.815,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.735,50
12	EDUCAÇÃO	6.572.918,53
15	URBANISMO	2.532.826,52
20	AGRICULTURA	1.673.030,00
27	DESPORTO E LAZER	75.582,72
28	ENCARGOS ESPECIAIS	641.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00
TOTAL		13.944.029,12
Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e à Câmara de Vereadores.		3.351.473,13
TOTAL		3.351.473,13



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	12.324.906,04
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	1.592.503,08
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	26.620,00
TOTAL		13.944.029,12

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos, Fundações e à Câmara de Vereadores.	3.351.473,13
TOTAL GERAL	3.351.473,13

IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

Art. 4º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 308.075,50 (Trezentos e oito mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, as transferências financeiras recebidas do Tesouro Municipal em **R\$ 232.767,54 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** e fixa as despesas em **R\$ 540.843,04 (Quinhentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**.

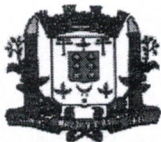
§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

6. RECEITAS CORRENTES	308.075,50
7. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
8. RECEITA TOTAL	308.075,50

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	308.075,50
TOTAL		308.075,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	485.035,80
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	55.807,24
TOTAL		540.843,04

V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 10.648,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais)** as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R\$ 53.240,0000 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais)** e fixa as Despesas em **R\$ 63.888,00 (Sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

9. RECEITAS CORRENTES	10.648,00
10. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
11. RECEITA TOTAL	10.648,00

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.888,00
TOTAL		63.888,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	50.578,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	13.310,00
TOTAL		63.888,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 6º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 111.979,00 (Cento e onze mil, novecentos e setenta e nove reais)**, as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R\$ 46.410,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais)** e fixa as Despesas em **R\$ 158.389,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais)**.

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

12. RECEITAS CORRENTES	111.979,00
13. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
14. RECEITA TOTAL	111.979,00

§ 2º - A Despesa da entidade do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
20	AGRICULTURA	158.389,00
TOTAL		158.389,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

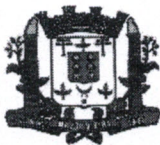
3.0.00.00..00.00.00.00	Despesas Correntes	138.424,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	19.965,00
TOTAL		158.389,00

VII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA

Art. 7º - O Orçamento da entidade Fundo Rotativo Habitacional de Major Vieira para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 124.623,50 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, as transferências financeiras recebidas do Tesouro Municipal em **R\$ 4.463,86 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)** e fixa as Despesas em **R\$ 129.087,36 (Cento e vinte e nove mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

15. RECEITAS CORRENTES	24.623,50
16. RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
17. RECEITA TOTAL	124.623,50

§ 2º - A Despesa da entidade do Fundo Rotativo Habitacional será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
16	HABITAÇÃO	158.389,00
TOTAL		158.389,00

II- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	138.424,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	19.965,00
TOTAL		158.389,00

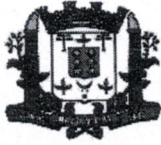
VIII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA

Art. 8º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 2.162.081,75 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R\$ 1.945.106,39 (Um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos)** e fixa as Despesas em **R\$ 4.107.188,14 (Quatro milhões, cento e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**.

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

18. RECEITAS CORRENTES	2.062.081,75
19. RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
20. RECEITA TOTAL	2.162.081,75

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
10	SAÚDE	4.107.188,14
	TOTAL	4.107.188,14

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	3.765.746,39
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	341.746,39
TOTAL		4.107.188,14

IX - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE MAJOR VIEIRA

Art. 9º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Seguridade Social de Major Vieira para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 1.869.510,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais)** e fixa as Despesas em **R\$ 1.869.510,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais)**

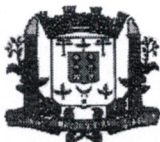
§ 1º - A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

21. RECEITAS CORRENTES	869.510,00
22. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.000.000,00
23. RECEITA TOTAL	1.869.510,00

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE MAJOR VIEIRA**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.078.170,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	791.340,00
	TOTAL	1.869.510,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	1.064,860,00
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	13.310,00
9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	791.340,00
TOTAL		1.869.510,00

X - DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Art. 10 - Orçamento da entidade Hospital Municipal de Major Vieira para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 1.266.233,00 (Um milhão e sessenta seis mil, duzentos e trinta e três reais)** e fixa as Despesas em **R\$ 1.393.718,34 (Um milhão trezentos e noventa e três reais, setecentos e e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**.

§ 1º A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

24. RECEITAS CORRENTES	1.266.233,00
25. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
26. RECEITA TOTAL	1.266.233,00

§ 2º A Despesa da entidade **HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

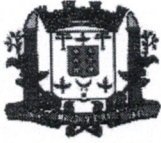
Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
10	SAÚDE	1.392.718,34
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00
	TOTAL	1.393.718,34

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	1.383.218,34
4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	10.500,00
TOTAL		1.393.718,34

XI - DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 11. O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2017 estima a Receita em **R\$ 0,00 (Zero Reais)**, as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em **R\$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais)** e fixa as Despesas em **R\$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

§ 1º Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado nos quadros anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	942.000,00
2. TOTAL	942.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	942.000,00
TOTAL		942.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	932.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	10.000,00
TOTAL		942.000,00

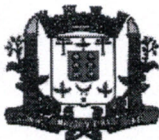
Art. 12. Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001 e suas alterações, e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária de 2017, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2017.

Art. 14. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa, e será utilizado mediante Lei específica para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 15. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais, mediante Lei específica.

Art. 16. Durante o exercício de 2017 o Poder Executivo Municipal, mediante Lei específica, poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 17. Através de Lei específica autorizativa e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Município poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 18. O Executivo Municipal poderá mediante Lei específica firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 19. Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão e/ou correção salarial.

Parágrafo Único – As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição e/ou correção salarial, conforme disposto no “caput” deste artigo.

Art. 20. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades Públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção ou auxílio se dará mediante Lei específica, e beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de cooperação técnica, financeira, técnica-financeira, ou contribuição se dará mediante Lei específica, e beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 22. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 23. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 20 de Dezembro de 2016


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Planejamento e Mural Público do Município em 20/12/2016


MARIA IZABEL RICHTER
Sec .Municipal de Administração